

ANEXO I – Serviços Públicos de Oficinas Esportivas no Município de Ubatuba - SP

TERMO DE REFERÊNCIA

JUSTIFICATIVA

O presente projeto visa implementar, promover e fomentar a política destinada ao esporte educacional, esporte de competição e também o lazer comunitário. O esporte e o lazer constituem direitos sociais do cidadão à estas práticas e assim, este chamamento público vislumbra o desenvolvimento das práticas de modalidades esportivas e de lazer, sempre orientadas por profissionais habilitados em cada área específica, de forma organizada e sistematizada que possam construir uma nova cultura de qualidade de vida, alicerçada à um estilo de vida saudável e prazeroso, gratuitamente ofertado pela gestão pública municipal, através do investimento apresentado neste projeto.

DOS PROJETOS:

- Prazo de vigência

O período de atuação será de 8 meses.

Os profissionais deverão ministrar, com zelo, envolvimento, responsabilidade e dedicação as aulas de esporte em suas respectivas categorias e as ações de lazer.

- Natureza das Atividades:

As atividades estão inseridas nos seguintes seguimentos: Esporte Educacional, Esporte de Participação, Esporte de Rendimento e Lazer.

- DAS MODALIDADES, VAGAS, CARGA HORÁRIA E DOS LOCAIS DE ATUAÇÃO

Terá um total de 25 vagas de professores, com carga horária de 20 horas semanais cada, ou 80 horas mensais, valor de R\$ 16,00 (dezesesseis reais) por hora/aula, nas seguintes modalidades abaixo descritas:

- **Adulto e Melhor Idade** – 1 (uma vaga) – 20 horas/semanais - Bairros Sertão da Quina, Maranduba, Perequê Mirim, Itaguá, Centro, Ipiranguinha, Marafunda, Itamanbuca, Sumidouro e Perequê Açú.

- Atividades: Ginástica, Alongamento e atividades correlatas.

- Turmas: adultos e idosos

- **Atividades Aquáticas** – 2 (duas) vagas – 20 horas/semanais – Bairros Centro, Saco da Ribeira, Perequê Açú, Sertão da Quina e outros;

- Atividades: Natação Infantil (1 vaga) - adaptação ao meio líquido e iniciação aos nados

- Treinamento adulto (1 vaga)

- Turmas: 6 a 12 anos e adultos

- **Modalidades Coletivas/ Individuais** – 7 (vagas) vagas - 20 horas/semanais – Bairros Sertão da Quina, Maranduba, Perequê Mirim, Itaguá, Centro, Ipiranguinha, Marafunda, Itamanbuca, Sumidouro e Perequê Açú;

- Atividades e turmas:

* **Futebol e futsal** (2 vagas) - turmas: 7 a 9 anos, 10 a 12 anos, 13 a 15 anos e 16 a 17 anos;

* **Basquetebol iniciação** (1 vaga) - turmas de 9 a 12 anos e 13 a 15 anos

* **Basquete Treinamento** (1 vaga) – turmas a partir de 15 anos até adulto;

* **Atletismo** (1 vaga) - turmas de 13 a 18 anos iniciação e treinamento, adultos e melhor idade

* **Ginástica Artística** (1 vaga) – turmas a partir de 6 anos (iniciação e treinamento)

* **Ginástica Rítmica** (1 vaga) – turmas a partir de 6 anos (iniciação e treinamento)

- **Esporte de Aventura/ Radicais** – 4 (quatro vagas) vagas de 20 horas/semanais – Bairros Perequê Açu, Praia Grande, Sapê, Camburi e outros;

- Atividades: Surf

- Turmas: de 7 a 9 anos, 10 a 12 anos e 13 a 18 anos

- **Ritmos** – 1 (uma vaga) vaga de 20 horas/semanais;

- Atividade: Projeto itinerante pelos bairros do município,

- Turmas: atende todas as faixa-etárias

- **Programações de Lazer** – 10 vagas – 20 horas/semanais

- Atividades: ações recreativas pelos bairros da cidade, com predominância de atendimentos em finais de semana

- Turmas: atende todas as faixas-etárias.

A SMEL que determinará os locais

- Carga Horária:

Carga horária de, no máximo, 6 (seis) horas/aula por dia, no período matutino, vespertino e noturno, sendo cada aula com duração máxima de 60 (sessenta) minutos, para as aulas com modalidades esportivas; até 8 horas/atividades por dia, no período matutino, vespertino e noturno, para as ações de lazer. Estas horas podem ser cumpridas dentro dos 7 (sete) dias da semana. Destaca-se que as ações de lazer também irão ocorrer em finais de semana e feriados.

- Do custo por hora aula e pagamento:

- O custo será no valor de R\$ 16,00 (Dezesseis Reais) por hora aula.

- Os pagamentos serão efetuados, única e exclusivamente, via transferência bancária entre a conta corrente pessoa jurídica da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba/SP para a conta corrente pessoa jurídica da MEI.

Em nenhuma hipótese será realizada qualquer outra forma de pagamento que não seja a

supramencionada transferência.

METODOLOGIA

As oficinas deverão atender a metodologia determinada pelo Consórcio Intermunicipal Culturando em conjunto com a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Ubatuba.